

Santo Amaro	Campo Belo	65.752	5	2,77%	1	16
	Campo Grande	100.713	5			
	Santo Amaro	71.560	5			
<b>Total:</b>		<b>238.025</b>	15			
São Mateus	Iguatemi	127.662	5	0,32%	1	16
	São Rafael	155.140	5			
	São Mateus	143.992	5			
<b>Total:</b>		<b>426.764</b>	15			
São Miguel Paulista	Jardim Helena	135.043	5	0,47%	1	16
	S. Miguel Paulista	92.081	5			
	Vila Jacuí	142.372	5			
<b>Total:</b>		<b>369.496</b>	15			
Sé	Bela Vista	69.460	5	4,59%	3	43
	Bom Retiro	33.892	5			
	Cambuci	36.948	5			
	Consolação	57.365	5			
	Liberdade	69.092	5			
	República	56.981	5			
	Stá Cecilia	83.717	5			
	Sé	23.651	5			
<b>Total:</b>		<b>431.106</b>	40			
Vila Maria/Vila Guilherme	Vila Guilherme	54.331	5	3,03%	2	17
	Vila Maria	113.463	5			
	Vila Medeiros	129.919	5			
<b>Total:</b>		<b>297.713</b>	15			
Vila Mariana	Moema	83.368	5	3,12%	2	17
	Saúde	130.780	5			
	Vila Mariana	130.484	5			
<b>Total:</b>		<b>344.632</b>	15			
Vila Prudente	São Lucas	142.347	5	1,00%	1	11
	Vila Prudente	104.242	5			
<b>Total:</b>		<b>246.589</b>	10			
Sapopemba	Sapopemba	284.524	9	0,23%	1	10
<b>Total:</b>		<b>284.524</b>	9			

FONTE: CENSO IBGE/2010

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

EU, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identificação tipo (RNE, Passaporte etc.) \_\_\_\_\_ número \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de votação para Conselheiro Extraordinário do Conselho Participativo Municipal, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, que resido na área da Subprefeitura \_\_\_\_\_ na (rua, avenida, travessa, etc.) \_\_\_\_\_

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

EU, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade tipo RG nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de previsto no artigo 22, inciso IV, do Decreto nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, que não incorro nas vedações previstas no referido dispositivo.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Declarante

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DO ELEITOR IMIGRANTE DE VOTAÇÃO EM APENAS UMA SUBPREFEITURA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação tipo (RNE, Passaporte etc.) \_\_\_\_\_ número \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de votação em conselheiro extraordinário do Conselho Participativo Municipal, nos termos do disposto no artigo 19, parágrafo único, do Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019, que votarei apenas na Subprefeitura \_\_\_\_\_, correspondente ao distrito da minha preferência.

**DECRETO Nº 59.024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

*Denomina o logradouro público que especifica.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2018-0.025.493-4,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica denominada Rua Porto Acre, CODLOG 36.675-7, o logradouro identificado como Rua 9 na planta de parcelamento do solo AU 14/3567/82, da Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE, da Secretaria Municipal de Licenciamento - SEL, com início na confluência da Rua Professor Máximo Ribeiro Nunes com a Rua João Della Manna e término a aproximadamente 51 metros além do seu início (setor 101 - quadra 214), situado no Distrito do Butantã, Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 21 de outubro de 2019.

**DECRETO Nº 59.025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

*Denomina o logradouro público que especifica.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do que consta do processo administrativo nº 2018-0.053.408-2,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica oficializado e denominado Travessa Vêu da Freira, CODLOG 52.216-3, o logradouro relacionado e identificado por Rua Vêu da Freira e por Rua Nossa Senhora Aparecida, na Planta de Denominação de Logradouros - PDN 18/6615/18 - Autódromo, da Coordenadoria de Regularização Fundiária - CRF, da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, que começa na Rua Professor Adib Casseb, a aproximadamente 209 metros além do alinhamento desta última com a Avenida Interlagos, e termina a aproximadamente 124 metros além de seu início, em balão de retorno, situado na quadra 51, do setor 162, no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 21 de outubro de 2019.

**DECRETO Nº 59.026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

*Introduz alterações no artigo 2º do Decreto nº 58.395, de 4 de setembro de 2018, que instituiu a Comissão Municipal do Bicentário da Independência.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 58.395, de 4 de setembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º \_\_\_\_\_

VI - Secretaria Municipal de Licenciamento;

VIII - Secretaria Municipal das Subprefeituras;

IX - Subprefeitura do Ipiranga;

X - Secretário Executivo de Relações Internacionais.

§ 1º O Secretário de Governo Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades que manifestarem interesse nas comemorações para participar das reuniões da Comissão.

§ 2º Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão ser representados por seus Secretários, Secretários Adjuntos, Subprefeitos ou Chefes de Gabinete."

(NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 21 de outubro de 2019.

**DECRETO Nº 59.027, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

*Dispõe sobre criação de centro de educação infantil.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil Jardim Íris, localizado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 2.200, Distrito de Pirituba, vinculado à Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 21 de outubro de 2019.

**DECRETO Nº 59.028, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

*Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Educação Infantil.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica denominada Professora Magda Ferreira da Silva Carvalho a Escola Municipal de Educação Infantil a que se refere o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 50.286, de 2 de dezembro de 2008, integrante do Centro Educacional Unificado Parelheiros, vinculado à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de outubro de 2019, 466º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

BRUNO CAETANO RAIMUNDO, Secretário Municipal de Educação

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 21 de outubro de 2019.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 632, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

1- CRISTIANE LOPES, RF 818.493.3, do cargo de Administrador de Parque II, Ref. DAS-09, do Parque Linear Ribeirão Oratório, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos – DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, constante do Decreto 58.625/19, vaga 16382.

2- THAMIRES AMORIM DOS SANTOS, RF 818.171.3, do cargo de Administrador de Parque III, Ref. DAS-10, do Parque Municipal Jardim Felicidade, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos – DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, constante do Decreto 58.625/19, vaga 13310.

3- RENATO ROSSETTO FIGUEIREDO SOARES, RF 840.057.1, do cargo de Administrador de Parque IV, Ref. DAS-11, do Parque Anhanguera, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos – DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, constante do Decreto 58.625/19, vaga 5766.

4- EDUARDO COELHO E MELLO AULICINO, RF 649.639.3, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, da Divisão de Difusão de Projetos em Educação Ambiental – DDPEA, da Coordenação de Educação Ambiental e Cultura de Paz - Universidade Aberta do Meio Ambiente e Cultura de Paz – UMAPAZ, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, constante do Decreto 58.625/19, vaga 13453.